



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.337

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	7
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	7
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	13
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Saúde	14
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	16
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	16
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	19
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	19
Fundação Cultural de Palmas	20
Agência Municipal de Turismo.....	20

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera as Leis nº 1.954, de 1º de abril de 2013, nº 1.558, de 08 de julho de 2008, nº 1.966, de 8 de maio de 2013 e nº 1.967, de 8 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os Anexos às leis adiante indicadas passam a corresponder aos Anexos a esta Medida Provisória que se lhes seguem:

I - O Anexo III da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - A Tabela II do Anexo I da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que versa sobre a tabela de remuneração de cargos comissionados e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Medida Provisória;

III - O Anexo II da Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESPORTES, passa a vigorar na forma do Anexo III a esta Medida Provisória;

IV - O Anexo II da Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Agência Municipal de Turismo - AGTUR, passa a vigorar na forma do Anexo IV a esta Medida Provisória;

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2015.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2015
(Anexo III à Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-2	R\$ 3.936,00	R\$ 2.624,00	R\$ 6.560,00
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-5	R\$ 1.872,00	R\$ 1.248,00	R\$ 3.120,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2015
(Anexo I à Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008)

TABELA II – Remuneração de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2015
Anexo II à Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS - FUNDESPORTES

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2015
(Anexo II à Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

DECRETO Nº 1.102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º São acrescidos os incisos XXVI e XXVII ao art. 1º do Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º

..

XXVI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA:

a) CNPJ: 21.770.076/0001-76;

b) Novo endereço: Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto

1, Lote 19, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.020-012.”

XXVII – Fundo Municipal do Meio Ambiente:

a) CNPJ: 17.833.353/0001-75;

b) Novo endereço: Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 1, Lote 19, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.020-012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.103, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 282, de 18 de julho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º É instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro, com o objetivo de:

I - discutir os critérios de atendimento para legalização das questões fundiárias da localidade;

II - definir os instrumentos jurídicos a serem aplicados para a titulação dos beneficiários e demais ações necessárias;

III - garantir a participação popular e a Gestão Participativa no processo de regularização fundiária da ZEIS Santo Amaro;

IV - realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo coordenador da Comissão.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades a seguir, sendo:

I - um representante da Secretaria Municipal da Habitação;

II - um representante da Procuradoria Geral do Município;

III - um representante da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários (Copaf);

IV - um representante do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

V - um representante da Associação dos moradores do setor Santo Amaro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal da Habitação, na condição de membro nato e coordenador da Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro:

I - designar os membros por meio de portaria;

II - substituir, a qualquer tempo, os membros da Comissão, mediante pedido do órgão ou entidade representado;

III - determinar os demais procedimentos administrativos inerentes às atribuições da Comissão;

IV - presidir as reuniões da Comissão e designar substituto em suas faltas ou impedimentos;

V - resolver questões de ordem da Comissão;

VI - requisitar e encaminhar os processos de competência da Comissão, bem como aqueles que se fizerem necessários;

VII - proferir voto de desempate, quando houver divergência entre os membros;

VIII - convocar os membros sempre que necessário.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão:

I - comparecer às reuniões;

II - secretariar e elaborar as atas das reuniões, conforme designação do coordenador;

III - participar dos estudos e da elaboração dos pareceres, de acordo com a orientação administrativa do coordenador.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Habitação garantir os recursos necessários ao funcionamento da Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário Municipal da Habitação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.563.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e na decisão interlocutória, constante nos autos do Processo nº 5012630-83.2013.827.2729, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve,

Art. 1º É anulada na Portaria/SEGR/ Nº 2045, de 31 de julho de 2013, na parte que nomeou OSCARINO DOS SANTOS NUNES, no cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h/ Ampla Concorrência, Classificação nº 834.

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de OSCARINO DOS SANTOS NUNES, nomeado pelo Decreto de 9 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 628, de 15 de outubro de 2012, cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h/Ampla Concorrência, Classificação nº 834.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.564 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança nº 0023241-15.2015.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR

LUCIANA MALAGÓ, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Professor - Nível II / Pedagogia - Magistério / 40h, classificação nº 99, ampla concorrência, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2015.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.565 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0016412-18.2015.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assistente Social – 40h, classificação nº 40, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 9 de setembro de 2015.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.566 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0013987-18.2015.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

ANDERSON ABDO RODRIGUES, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Bucomaxilofacial, classificação nº 2, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 9 de setembro de 2015.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1567 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.367-NM, de 14 de julho de 2015, que nomeou PAULANNE BARBOSA CARDOSO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.568 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NEUZA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2015.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.570 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 9 de setembro de 2015:

Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4:
ODAIR DA MOTA SANTOS.

Assessor Técnico I – DAS-6:
CRISTIANE DIAS DA SILVA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
MARIENI WIECZOREK.

Gerente de Fiscalização Urbana – DAS-7:
EMERSON PINHEIRO PARENTE.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.571 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 9 de setembro de 2015:

Diretor Técnico Social Habitacional – DAS-4:
RENATA CRISTIANE MARTINS COSTA.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO.

Gerente de Gestão – DAS-7:
THAYS ARAÚJO DE SOUZA.

Gerente de Convênios – DAS-7:
PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO.

Gerente de Pós-ocupação – DAS-7:
EDILENE ALVES DE SOUZA.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.572 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 9 de setembro de 2015:

Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4:
SIDIMAR PEREIRA GOMES.

Assessor Técnico I – DAS-6:
GUILHERME CESAR DE MELO SENA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
CAMILA LINO BORGES.
Gerente de Fiscalização Urbana – DAS-7:
JOÃO PAULO ALVES CALÇADO.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.573 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 9 de setembro de 2015:

Diretor Técnico Social Habitacional – DAS-4:
ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES.

Diretor de Gestão e Finanças– DAS-4:
KLEIBSON BELARMINDO DE SOUZA.

Gerente de Gestão – DAS-7:
JESSICA MOREIRA DE ARAÚJO.

Gerente de Convênios – DAS-7:
CLENI JULEIDE BIESEK.

Gerente de Pós-ocupação– DAS-7:
FABIANA BARRENQUEVITCZ.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.575 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de setembro de 2015:

Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7:
IVONETE SILVA DO NASCIMENTO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANA KAROLINA ALVES DA SILVA BATISTA

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.576 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de setembro de 2015:

Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7:
ANA KAROLINA ALVES DA SILVA BATISTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:

LUZIA SOUSA RODRIGUES.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.583 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula 139881, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.584 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula 131941, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral, da Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.585 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar SIRVÂNIO BARBOSA PASSOS, matrícula 134351, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir de 3 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.586 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora ZENEIDE TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 142251, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.587- DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora MARIA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 413017868, Professor PI-40h, para exercer a função de Secretário Geral, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.588 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora MARCELIA BARROS MARACÁIPE, matrícula 138731, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, a partir de 4 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.589 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar o servidor SIRVÂNIO BARBOSA PASSOS, matrícula 134351, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, lotado na Escola de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.590 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora LORENA AMARAL MULLER, matrícula 413019572, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir de 3 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.591 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar, interinamente, a servidora ELIANE LIMA MORAIS, matrícula 303961, Professor PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Degraus do Saber, a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.592 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora JOSELAINÉ QUELI FIAMETTI, matrícula 999331, Professor, Nível III-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2015

MUNICIPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa MUSIC UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº19.494.522/0001-15, Representada pelo Sr. Vantuil Rodrigues Damacena Junior. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de Empresa para realização de Show Artístico no 9º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU 2015, referente ao processo 2015049151, VALOR R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:03.5100.04.122.0311.7008, NATUREZA DA DESPESA:33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura, AUTORIZAÇÃO GGG:307/2015,DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015,PARECER DA PGM Nº 1993/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2014 DO PE 27/2014 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano - EGP AUTORIZAÇÃO GGG Nº 281/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Recife - PE

Certame: Pregão Eletrônico nº 27/2014

Ata de Registro de Preços nº 177/2014

Validade da Ata: Até o dia 09/09/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano/Escola de Gestão Pública - EGP

Processo de Adesão: 2015039290

Fornecedor: Bortolini Industria de Móveis Ltda				CNPJ: 90.051.160/0001-52		
Lote	Item	Qtd	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Unitário
01	08	99	Unid.	Gaveteiros pedestal com 03 gavetas- código de produção: Gal 3373/E – código ABNT:GAF3 – Marca: Bortolini	661,50	65.488,50

Palmas -TO, 09 de setembro de 2015.

Alan Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano/EGP

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015 AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 199/2015

Processo nº: 2015033178

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O Registro de Preços visando à futura aquisição de longarinas padrão airport, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrições, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 115/2015, sucedido em 31/07/2015, às 09:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Fornecedor: JC COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME			CNPJ: 15.104.655/0001-87			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	100	UN	Longarinas de 03 (três) assentos em aço inox ou cromado. Braços e pés em aço cromado; Assento em chapa de aço perfurada com lateral de reforço com cortes a laser bordas arredondadas; Chapa do assento em aço com pintura epóxy pó na cor cinza prata; Sapatas niveladoras de piso emborrachadas; Barra reforçada com 2mm espessura; Pintura epóxy na barra em preto Padrão "Airport" Dimensões mínimas: Largura: 178 cm; Altura: 78 cm; Profundidade: 62 cm.	BLUME OFFICE	788,00	78.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de setembro de 2015.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

Processo nº 2015023623. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na 1.306 Sul, antiga ARSE 132, APM 37, 38, 39 e 40, alameda 01, município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO Nº 020/2015/DPO, acostados nos autos, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Item 01 – Empresas HABILITADAS: COCENO – Construtora Centro Norte Ltda e Construtora Acauã Ltda, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Arujá Urbanismo Ltda-ME, por não atender o item 3.1.5, alíneas "b" e "c", do edital, Hikari Construções Ltda-ME, por não atender o item 3.1.5, alíneas "b" e "c" do edital, M Cutrim Engenharia Ltda-ME, por não atender aos itens 3.1.3 "b", e 3.1.5 alíneas "b" e "c" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 18/09/2015 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 04 de setembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:164/2015

PROCESSO N.º: 2012028873

RECORRENTE: WALDEIR GAMA DE LIMA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003182

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000741 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" LC 305/2014. Auto de Infração nº. 003182. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 26/08/2015 o autuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003182, referente ao processo n.º 2012028873, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à WALDEIR GAMA DE LIMA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:165/2015

PROCESSO N.º: 2012033558

RECORRENTE: ALVARENGA & RIBEIRO LTDA-ME.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003540

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001130, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" LC 305/2014. Auto de Infração nº. 003540. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 3.494,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 26/08/2015 a autuada compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003540, referente ao processo n.º 2012033558, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ALVARENGA & RIBEIRO LTDA-ME, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 3.494,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:166/2015

PROCESSO N.º: 2012048251

RECORRENTE: CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007116

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9, §3º da Lei 045/90 - Código de Obras, por construir em desacordo com projeto aprovado pela Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" LC 305/2014. Auto de Infração nº. 007116. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 742,07 (Setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 26/08/2015 a autuada compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007116, referente ao processo n.º 2012048251, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 742,07 (Setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:167/2015

PROCESSO N.º: 2012024162
RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ GOMES OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004282

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000437, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" LC 305/2014. Auto de Infração nº. 004282. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 3.584,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 26/08/2015 a autuada compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004282, referente ao processo n.º 2012024162, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MARIA DE NAZARÉ GOMES OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 3.584,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:168/2015

PROCESSO N.º: 2012024598
RECORRENTE: CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003508

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, §3º da Lei 045/90

- Código de Obras, por construir em desacordo com projeto aprovado pela Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" LC 305/2014. Auto de Infração nº. 003508. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 26/08/2015 a autuada compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003508, referente ao processo n.º 2012024598, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:169/2015

PROCESSO N.º: 2012021327
RECORRENTE: CLOVIS LOPES TEIXEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004183

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por construir sem Alvará de Construção e Projeto aprovado pela Prefeitura no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II, "c" da LC 305/14. Auto de Infração nº. 004183. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.136,29 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 28/08/2014, o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004183, referente ao processo n.º 2012021327, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CLOVIS LOPES TEIXEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 2.136,29 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:170/2015

PROCESSO N.º: 2012044983
RECORRENTE: LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005484

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001398, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II, "c" da LC 305/14. Auto de Infração nº. 005484. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 4.543,44 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal em sessão de julgamento opinou pelo cancelamento do Auto de Infração uma vez que a recorrente possuía Autorização por quinze dias para edificar bem como apresentou o Habite-se. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 28/08/2014, o autuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005484, referente ao processo n.º 2012044983, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:171/2015

PROCESSO N.º: 2012020165
RECORRENTE: ANTÔNIO ARTIDERO SOARES LEMOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004566

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000125, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II, "c" da LC 305/14. Auto de Infração nº. 004566. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.881,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e um reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 28/08/2014, o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004566, referente ao processo n.º 2012020165, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ANTÔNIO ARTIDERO SOARES LEMOS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.881,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e um reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:172/2015

PROCESSO N.º: 2012024691
RECORRENTE: HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003264

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000125, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" da LC 305/14. Auto de Infração nº. 003264. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 3.763,20 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 28/08/2014, o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003264, referente ao processo n.º 2012024691, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 3.763,20 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro Julgador.

ACÓRDÃO Nº:173/2015

PROCESSO N.º: 2012024187
RECORRENTE: LL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004851

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000193, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" da LC 305/14. Auto de Infração nº. 004851. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 28/08/2014, o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004851, referente ao processo n.º 2012024187, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº:242/2015

PROCESSO: 2009042624

RECORRENTE: NNC PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 884/2009

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor, na condição de substituto tributário, o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais dos serviços tomados constantes na lista de serviços tributáveis Anexo I da Lei Complementar 107/2005, no período de janeiro a outubro de 2009, totalizando o valor originário de R\$ 13.750,88 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Revelia. A Sentença de Primeira Instância decretou a revelia do contribuinte mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária, após solicitar diligência, comprova que houve a retenção e o recolhimento do imposto, opinando pelo cancelamento do Auto de infração. Em sessão realizada em 1º/09/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 884/2009 em desfavor de NNC PARTICIPAÇÕES LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 03 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos FiscaisElionete Pereira Costa
Conselheira Relatora**ACÓRDÃO Nº:243/2015**

PROCESSO: 2014040332

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: VIEIRA E GABRIEL REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9164/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.9 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de abril a agosto de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 18.412,43 (Dezoito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos). Auto de Infração 9164/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância anulou o Auto de Infração por conter erro na capitulação da infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 1º/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 9164/2014 em desfavor de VIEIRA E GABRIEL REPRESENTAÇÕES LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas – Tocantins, 03 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos FiscaisElionete Pereira Costa
Conselheira Relatora**ACÓRDÃO Nº:244/2015**

PROCESSO: 2013025497

REQUERENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO
TOCANTINS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no artigo 16, Anexo I, item 7.02 da Lista de Serviços Tributáveis, constante da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, totalizando o valor originário de R\$ 6.480,29 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). Auto de Infração 135/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento parcial a impugnação, mantendo parcialmente o Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.134,45 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), uma vez que comprovada parcialmente a retenção. Perempção. Pedido Revisional. A Representação Fazendária sugere o cancelamento do Auto de Infração uma vez que comprovada na totalidade a retenção do imposto pelo tomador dos serviços. Em sessão realizada em 1º/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 135/2013 em desfavor de CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 03 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos FiscaisElionete Pereira Costa
Conselheira Relatora**ACÓRDÃO Nº:245/2015**

PROCESSO: 2013025498

REQUERENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO
TOCANTINS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 136/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no artigo 16, Anexo I, item 7.02 da Lista de Serviços Tributáveis, constante da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 1.704,45 (Hum mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Auto de Infração 136/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento parcial a impugnação, mantendo parcialmente o Auto de Infração no valor originário de R\$ 161,22 (Cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), uma vez que comprovada parcialmente a retenção. Perempção. Pedido Revisional. A Representação Fazendária sugere a manutenção parcial do Auto de Infração uma vez que comprovada parte da retenção do imposto pelo tomador dos serviços, restando o valor a pagar de R\$ 80,59 (Oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Em sessão realizada em 1º/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção

parcial do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 136/2013 em desfavor de CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 80,59 (Oitenta reais e cinquenta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 03 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:246/2015

PROCESSO: 2010021249

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: PAULO HUMBERTO AGNOLIM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 326/2010

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.1 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2009, totalizando o valor originário de R\$ 7.690,92. Auto de Infração 326/2010. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância manteve parcialmente o Auto de Infração no valor de R\$ 2.239,97 sendo comprovado que este valor foi recolhido a título de parte incontroversa, decide pelo arquivamento do processo. Recurso de ofício. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 2.656,20. Manifestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de julgamento realizada em 25/08/2015 a conselheira relatora Elionete Pereira Costa vota confirmando a Sentença de Primeira Instância. Julgamento suspenso a pedido de vistas da conselheira Ivana Gomes Lima. Em sessão de julgamento realizada em 1º/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.641,37.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 326/2010 em desfavor de PAULO HUMBERTO AGNOLIM. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 2.641,37 a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora.

Palmas – Tocantins, 03 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro julgador.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS	04.984.422/0002-80	10766/2015 ISS	2015031355	Anular o Auto de Infração
D.J. CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	04.520.299/0001-66	10188-10189-10190- 10191/2015 ISS	2015016003- 2015016007- 2015016008- 2015016012-	Anular o Auto de Infração

Palmas, 03 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	CPF	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
JOSIELE SOARES DE ALBUQUERQUE.	007.391.581-55	000740 Multa Infração de Posturas	Despacho nº 111/2015. Julgamento de 2ª Instância adiado para o mês de janeiro/2016 com dia a ser definido, cabendo a autuada o acompanhamento da Notificação de julgamento via Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

Palmas, 04 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	CPF	Auto de Infração/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES.	575.021.881-34	8699, 8700 e 8701 de 2014 ISSQN	Despacho nº 110/2015. Considerar apenas como ciência das Sentenças de Primeira Instância, não havendo que se falar em preempção, ou contabilização do prazo para pagamento.

Palmas, 04 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
JP NUNES & CIA LTDA	14.518.501/0001-79	1371/2015 ISS-DMS	2015044132

Palmas, 03 de setembro 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 057 /2015.

Retificar Portaria e instituir nova composição dos membros da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA na Corregedoria Geral do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições, conferidas por meio do Art. 25, Inciso IX, da LEI Nº. 1.954, DE 01 DE ABRIL DE 2013, ACRESCIDO PELO Art. 5º, da LEI Nº. 2.143, DE 29 DE JUNHO DE 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.287 de 29 de JUNHO de 2015 e Ato nº 0330 – NM, de 10 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a PORTARIA SEMAD/GAB Nº 510/2015.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA na Corregedoria Geral do Município de Palmas:

I – Nuzinete Alves Jorge, Servidora Pública Municipal, detentora de cargo de Provimento Efetivo, matrícula nº 97301- PRESIDENTE;

II - Eliezer Moreira de Barros, Servidor Público Municipal, detentor de Cargo de provimento Efetivo, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO;

III - Hugo Maciel da Silva, Servidor Público Municipal, detentor de Cargo de provimento Efetivo, matrícula nº 324231 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - Autorizar a convocação, como suplentes, de servidores municipais estáveis efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de quaisquer impedimentos.

Art. 4º - Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: Instruir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares, para apurar responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, ainda promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal; dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatórios conclusivos, que serão submetidos à apreciação do Corregedor Geral, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à Autoridade competente para julgamento, ou, determinar novas diligências, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 5º - ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas, 02 de setembro de 2015.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1051, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Irmã Maria Custódia, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo dos recursos repassados para o objeto das Portarias/GAB/SEMED/Nº 0478, de 30 de abril de 2014 e Portaria/GAB/SEMED/Nº 0908, de 22 de agosto de 2014, para gastos com aquisição de equipamentos e despesas de capital, no valor de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Lucy Telma de S. Maia Frasso – Presidente
Susane Araújo de Carvalho – Secretária
Edilson Frasso Pereira – 1º Membro
Handley Barbiero Leobas – 2º Membro
Nayane Ribeiro Amorim de França – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deusimar Augusto Alves de Almeida – Suplente
Simere Luci da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de setembro de 2015.

Gleiva Giuvannucci Alves
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucy Telma de S. Maia Frasão – Presidente
Susane Araújo de Carvalho – Secretária
Edilson Frasão Pereira – 1º Membro
Handley Barbiero Leobas – 2º Membro
Nayane Ribeiro Amorim de França – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deusimar Augusto Alves de Almeida – Suplente
Simere Luci da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de setembro de 2015.

Gleiva Giuvannucci Alves
Presidente da ACE

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 472/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA, matrícula funcional nº 413018298, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 04 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 473/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 413019250, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I - DAS-8, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 474/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal SÍLVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 161661, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímica, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 04 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 475/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal HAIDEE CAMPITELLI VASQUES, matrícula funcional nº 413016548, ocupante do cargo em comissão de Diretor (a) relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 488/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal CELESTINA ROSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 138131, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 490/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal AUREA REGINA MARTINS BARROS, matrícula funcional nº 162541, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 01 a 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 491/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal MARIA ALDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413016596, ocupante do cargo em comissão Assessor Executivo - DAS-3 (a)

relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de setembro de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015042704 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA - EPP, nome fantasia LAPAC, CNPJ n.º 06.056.724/0001-33, sediada na ACSU-SO 40, Conjunto 01, Lote 01, Sala 11, Ed. Espaço Médico Empresarial, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar serviços de exames anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), exame anatomopatológico de mama – biópsia, exame anatomo- patológico de colo uterino – biópsia, exame citopatológico de mama e exame de citologia (exceto cérvico vaginal), nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica determinada e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2015042704 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 156.535,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PP 30/2014 - Ata 05/2015**
Secretaria Municipal de Saúde - FMS
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 282/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Presencial nº 30/2014

Ata de Registro de Preços nº 05/2015

Validade da Ata: Até o dia 06/02/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2015041765

Fornecedor: TEC Center Comercial Ltda - EPP			CNPJ: 05.063.935/0001-39	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
02	Condicionador de Ar tipo split, de 12.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo proceel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	31	1.990,00	61.690,00
03	Condicionador de Ar, tipo split de 18.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo proceel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	11	2.850,00	31.350,00
04	Condicionador de Ar, tipo split de 24.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo proceel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	01	3.460,00	3.460,00
06	Condicionador de Ar, tipo split de 36.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, 220 V, Marca Midea Carrier	04	6.000,00	24.000,00
Valor Total				120.500,00

Palmas -TO, 09 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CREDENCIAMENTO Nº 19/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 19/2014 com a Empresa BRAUN & SILVA LTDA. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 05 (cinco) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014029166 (Volumes I e II), tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em análises clínicas, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1649/2015 – PGM. Em 27 de julho de 2015, com vigência a partir de 05 de agosto de 2015 pelo período de 05 (cinco) meses.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CREDENCIAMENTO Nº 22/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 22/2014 com a Empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - INTERLAB. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 04 (QUATRO) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014029159 (Volumes I e II), tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em análises clínicas, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1876/2015 – PGM. Em 31 de julho de 2015, com vigência a partir de 05 de agosto de 2015 pelo período de 04 (quatro) meses.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CREDENCIAMENTO Nº 28/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 28/2014 com a Empresa CLÍNICA DIAGNÓSTICOS LTDA. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 06 (seis) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 20140025486 (Volumes I e II), tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em ultrassonografia e ultrasonografia dos demais sistemas, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e

Parecer nº 1878/2015 – PGM. Em 03 de setembro de 2015, com vigência a partir de 28 de setembro de 2015 pelo período de 06 (seis) meses.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 236, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote APM 15-C, localizado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 8.550,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 15-E, localizado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 2.000,00m² e Lote APM 15-F, localizado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 6.550,00m², nesta capital, objeto dos processos nºs. 20055030601 / 20055032932, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Revogar a Portaria/SEMDUS/Nº 263, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015046934 – 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015046934 – 08/2015, com MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA, CPF 771.811.661-15. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015046934; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015046936 – 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015046936 – 08/2015, com BEATRIZ

AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, CPF 572.331.441-68. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015046936; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015046952 – 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015046952 – 08/2015, com SUELENE NUNES LIMA, CPF 929.241.741-04. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015046952; VALOR R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015047594 – 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015047594 – 08/2015, com ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS ROCHA, CPF 015.058.161-06. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015047594, VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015046957 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015046957 – 08/2015, com EVANEIDE DE SOUSA BARROS, CPF 915.858.213-49. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015046957; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015047618 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015047618 – 08/2015, com LUIZ OCTACILIO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CPF 261.624.821-20. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015047618; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015047628 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015047628 – 08/2015, com HERMELINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF 586.021.001-91. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de

Palmas; PROCESSO nº 2015047628; VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015047758 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015047758 – 08/2015, com REGINA MARIA RIBEIRO DE BRITO, CPF 111.876.621-00. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015047758; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015047857 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015047857 – 08/2015, com MARIA DE LOURDES CARLOS INÁCIO, CPF 007.960.671-71. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015047857, VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015046956 - 08/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, celebra o Contrato de Empréstimo número 2015046956 – 08/2015, com PATRICIA PEREIRA KRAUSE, CNPJ 15.300.003/0001-18, através da sua representante Patrícia Pereira Krause, CPF 022.788.781-66. O presente instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas; PROCESSO nº 2015046956; VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.0309-4054; FONTE: 608000.199. Em 21/08/2015, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA/GAB/SEDES Nº. 051/2015,
de 04 de setembro de 2015.**

Designa servidor para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere Lei o art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Lorena Castro Wanderley, matrícula funcional 413019659, Diretora de Gestão e Finanças, para assinar a Liquidação do Processo nº 2015042879, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, em razão de viagem da Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 052 /2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a Portaria de nº 003/2015, publicadas no Diário Oficial de Palmas na Edição nº 1.204, 25 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Designar, a Servidora Telma Correia de Oliveira da Silva, matrícula: 413020623, Diretora de Proteção Especial, para assinar a autorização de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo 1º- Na ausência ou impedimento do 1º nominado, ficará responsável as Assistentes Sociais do Plantão Social.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

PORTARIA Nº. 053/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a Portaria de nº 003/2014, publicadas no Diário Oficial de Palmas na Edição nº 957, 25 de fevereiro de 2014.

Art.2º - Designar, o Servidor Valmir Inácio Pires, matrícula: 413014802, Diretor de Proteção Básica, para responder administrativamente pela gestão de estágios acadêmicos voluntários desta Secretária.

Parágrafo 1º- Na ausência ou impedimento do 1º nominado, ficará responsável a servidora Jaqueline Garcia, matrícula: 413019332, gerente de Atenção à Família.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

PORTARIA Nº. 054/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a Portaria de nº 011/2014, publicadas no Diário Oficial de Palmas na Edição nº 969, 17 de março de 2014.

Art. 2º - Estabelecer que para cumprimento de concessão de cestas básicas, será prioritariamente assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo 1º- Na ausência ou impedimento do 1º nominado, ficará responsável a servidora Ângela Victória Neme, matrícula: 313541, gerente de convênios e contratos.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Interina

PROCESSO: 2015015150

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA NOVA ALIANÇA

ASSUNTO: Prestação de contas de Transferência Direta de Recursos.

SITUAÇÃO: APROVADA

DESPACHO Nº 042/2015

O processo em epígrafe versa sobre prestação de contas referente a Transferência Direta de Recursos e está instruído com informações e registros contábeis das Despesas e Receitas realizadas.

Consta dos autos documento da Diretoria de Gestão e Finanças, fls 146 à 147, com manifestação da Diretora e da Gerente de Convênios e Contratos, opinando pela aprovação da prestação de contas em análise.

Ressaltamos que os autos foram analisados de acordo com o que preconiza o Art. 4º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 004, de 14 de abril de 2004, combinado com a instrução Normativa nº 008 de 6 de outubro de 2004 do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Decreto Municipal nº 250/2003.

Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, somos pela aprovação da prestação de contas.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

Eliane Campos de Araujo Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 087/2013 (*)

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL com a SRA ANGELA MARIA MOURA REBOUÇAS. O presente TERMO ADITIVO de Re-Ratificação de alteração contratual quanto ao LOCADOR passar a ser o proprietário do imóvel, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2013027693 que tem por FINALIDADE à locação de 1(um) imóvel situado na Quadra 204 Sul, Alameda 03, Lote 17, Conjunto QI-03, com área construída de 242,34m² em um terreno

de 504,58m², com garagem, sala de estar, lavabo, cozinha, ¼ e uma suíte, closet, banheiro social, área de serviço, dependência de empregada, depósito, churrasqueira, piscina e varanda, em Palmas-TO, para atender as instalações da casa Abrigo Raio de Sol. Tem como base legal às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato de Locação nº 087/2013. Em 29/06/2015, com vigência prevista no contrato até 17 de julho de 2016

(*) **REPUBLIÇÃO** incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.305, de 23 de julho de 2015, pág.12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01/2015 AO CONTRATO Nº 125/2014 (*)

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL com a SRA ZILDA SATILIO ANDRADE. O presente TERMO ADITIVO de Re-Ratificação de alteração contratual quanto ao LOCADOR passar a ser o proprietário do imóvel, de acordo com os termos contidos no Processo nº2014009475 que tem por FINALIDADE à locação de 01(um) imóvel situado na Quadra 305 Norte, Rua 15, QI 13, Lote 30, Sala 02, constituído de 01 (uma) sala com 02 (dois) banheiros, totalizando 69,77 m², em Palmas-TO, para atender as instalações do 4º Conselho Tutelar (Região Norte). Tem como base legal às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato de Locação nº 125/2014. Em 26/06/2015, com vigência prevista no contrato até 02 de julho de 2017.

(*) **REPUBLIÇÃO** incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.305, de 23 de julho de 2015, pág.12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01/2015 AO CONTRATO Nº 251/2014 (*)

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL com SR RAIMUNDO DIAS SOUSA. O presente TERMO ADITIVO de Re-Ratificação de alteração contratual quanto ao LOCADOR passar a ser o proprietário do imóvel, de acordo com os termos contidos no Processo nº2014049303 que tem por FINALIDADE à locação de 01(um) imóvel situado na Quadra 904 Sul, Av. LO 21, nº38, Pavimento Térreo, com área de 120 m², em Palmas-TO, para atender ao Conselho Tutelar (Região Central). Tem como base legal às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato de Locação nº 251/2014. Em 26/06/2015, com vigência prevista no contrato até 09 de outubro de 2017.

(*) **REPUBLIÇÃO** incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.305, de 23 de julho de 2015, pág.12.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 117/2015 DE 04 SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre inexistência de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com

a Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2015036648, bem como toda a documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a Justificativa comprovando a aquisição e o serviço especializado de manutenção, bem como a essencialidade, urgência e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PGM Nº1.991/2015, da Procuradoria Geral do Município, fls. 40 a 43, favorável a contratação da empresa;

RESOLVE:

Art.1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 80.590.045/0001-00 no valor de R\$ 13.538,51 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente à prestação aquisição de peças e manutenção de controladores de tráfego.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte.
SMAMTT

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54/2015/GAB/SMSDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte nove) dias das férias do servidor Bento Barbosa Passos – Inspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, matrícula n.º 26821, relativas ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em janeiro de 2016 do dia 1º ao dia 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 169/2015,
de 04 de setembro de 2015.**

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lilian Mamede da Silva, matrícula funcional 413023550, Gerente de Finanças, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2015, em razão de viagem da Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 059/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 023/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015045397, objeto: Contratação da Empresa MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para realização de show artístico musical do cantor Marcelo Bahia, no município de Palmas, durante a realização da 9ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu, com apresentação no dia 07 de setembro de 2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Enock Cabral de Lima	413022179
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 061/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 021/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015044284, objeto: Contratação do chefe de cozinha Edu Guedes para apresentação na Cozinha Show do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu no dia 05 de setembro de 2015, através da Empresa 2MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº05.542.422/0001-02, no valor e R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). De interesse da Agência Municipal de Turismo.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maurício Rodrigues de Moraes Júnior	413022336
SUPLENTE	Enock Cabral de Lima	413022179

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três e dias do mês de setembro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, e de seu representante o Sr. Cristiano Queiroz Rodrigues; celebra Contrato de prestação de serviço de inexigibilidade com a empresa MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 08538152000154, através de seu representante o Sr. Marcelo Brito de Oliveira. O presente instrumento tem por

FINALIDADE a realização de show artístico musical do cantor Marcelo Bahia, no município de Palmas, durante a realização da 9ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu, com apresentação no dia 07 de setembro de 2015. O Presidente da Agência Municipal de Turismo, através da PORTARIA sob o nº 058/2015, declarou a sua inexigibilidade; PROCESSO nº 2015045397. VALOR R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.1400.23.695.0308.4253, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normais gerais (Lei nº 8.666) e específicas de licitação e às cláusulas do contrato de inexigibilidade. AUTORIZAÇÃO Nº 294/2015-GGG. Em 03/09/2015, com vigência a partir de sua assinatura até 07 (sete) de setembro de 2015 pelo período de 05 (cinco) dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, e de seu representante o Sr. Cristiano Queiroz Rodrigues; celebra Contrato de prestação de serviço de inexigibilidade com a empresa 2MB AGÊNCIA DE EVENTOS E DITORA LTDA, CNPJ n.º 05.542.422/0001-02, através de seu representante o Sr. CLEBER MADRGLIA. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação do chefe de cozinha Edu Guedes para apresentação na Cozinha Show no 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu no dia 05 de setembro de 2015. O Presidente da Agência Municipal de Turismo, através da PORTARIA sob o nº 060/2015, declarou a sua inexigibilidade; PROCESSO nº 2015044284. VALOR R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-2300, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.1400.23.695.0308.4253, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normais gerais (Lei nº 8.666) e específicas de licitação e às cláusulas do contrato de inexigibilidade. AUTORIZAÇÃO Nº 293/2015-GGG. Em 03/09/2015, com vigência a partir de sua assinatura até 05(cinco) de setembro de 2015, pelo período de 01 (um) dia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS